

EDITAL Nº 015/2024 RETIFICADO – LAIS/UFRN**SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DA AREA DE TECNOLOGIA PARA ATUAR NO PROJETO
"SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE INFANTIL: INTEGRAÇÃO DA REDE MATERNO-
INFANTIL E DA REDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA"**

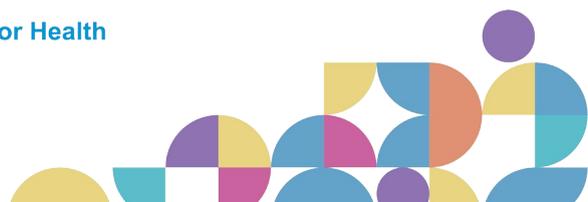
O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsista para o Projeto "Sistema de Gestão em Saúde Infantil: integração da rede Materno-Infantil e da Rede da Pessoa com Deficiência".

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo de que trata o presente Edital visa a seleção de **profissionais nas áreas de: Ciência e Tecnologia, Ciências da Computação, Engenharia Biomédica, Engenharia de Computação, Sistemas de Informação, Tecnologia da Informação, Redes de Computadores, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Tecnologia em Sistemas para internet, Publicidade e Propaganda, Artes Visuais, Design, Comunicação Social- Audiovisual ou Marketing.**

1.2. O processo de que trata o presente Edital visa a seleção dos seguintes perfis:

- a) **PERFIL 1:** O candidato deverá estar graduado em qualquer uma das áreas acima expostas há, no mínimo, 2 anos, conforme regras do CNPq. Além disso, deverá contar com experiência profissional comprovada em Tecnologias Back-end.
- b) **PERFIL 2:** O candidato deverá estar graduado em qualquer uma das áreas acima expostas há, no mínimo, 2 anos, conforme regras do CNPq. Além disso, deverá contar com experiência profissional comprovada em Tecnologias *Front-end*.
- c) **PERFIL 3:** O candidato deverá estar graduado em qualquer uma das áreas acima expostas há, no mínimo, 2 anos, conforme regras do CNPq. Além disso, deverá contar com experiência profissional comprovada em Tecnologias UX/UI.



- d) **PERFIL 4:** O candidato deverá estar graduado em qualquer uma das áreas acima expostas há, no mínimo, 6 anos, conforme regras do CNPq. Além disso, deverá contar com experiência profissional comprovada para soluções em saúde digital como Líder Técnico e/ou Programador Sênior e/ou Gerente de Projeto.

1.3 O critério mínimo de dois anos de graduação para o perfil 1, 2 e 3, constante do item 1.2, e de seis anos de graduação para o perfil 4, não será considerado obrigatório para a fase 1 do processo seletivo. Todavia, o candidato aprovado e convocado só terá sua bolsa efetivamente indicada ao CNPq se tiver, no mês da indicação, completado dois e seis anos de graduação, respectivamente.

1.4 Os candidatos matriculados em cursos de pós-graduação em áreas não contempladas no item 1.1, mas que tenham concluído a graduação em um dos cursos supracitados, poderão participar deste edital.

1.5 No momento da inscrição, o candidato deverá selecionar o perfil da bolsa a qual irá concorrer, conforme Anexo III.

1.6 As inscrições serão gratuitas.

1.7 É vetado o acúmulo de bolsas, mesmo que em outros laboratórios/instituições, conforme normativas vigentes do CNPq para a Chamada Pública 021/2023 – DECIT/ CNPq (http://memoria2.cnpq.br/web/guest/chamadas-publicas?p_p_id=resultadosportlet_WAR_resultadoscnpqportlet_INSTANCE_0ZaM&idDivulgacao=11605&filtro=encerradas&detalha=chamadaDetalhada&id=47-2355-8884)

1.8 O presente Edital tem a validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

1.9 Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a ordem do resultado final deste certame, a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.

1.10 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora. Esta Banca é composta por e presidida pelo primeiro membro:

- e) Sheila Andreoli Balen, pesquisadora do LAIS/UFRN;
- f) Marquiony Marques dos Santos, pesquisador LAIS/UFRN;
- g) Rafael de Moraes Pinto, pesquisador LAIS/UFRN

1.11 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e



em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.12 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.13 Considerando o teor das informações a que terão acesso em razão das suas atribuições, **os candidatos convocados deverão assinar Termo de Confidencialidade antes do início das atividades.**

1.14 Todas as retificações e notificações, bem como toda e qualquer informação, relacionadas ao presente processo seletivo serão publicadas no endereço <https://lais.huol.ufrn.br/>, sendo dever do candidato acompanhar essas movimentações.

1.15 Ao se inscrever no presente processo seletivo, o candidato autoriza que seus dados pessoais sejam tratados pela UFRN, desde que esse tratamento se dê apenas para garantir o bom deslinde da seleção e da contratação dos aprovados.

1.16 A indicação dos candidatos aprovados para cada perfil seguirá as regras impostas pelo CNPq para a Chamada Pública 021/2023 – DECIT/ CNPq ([http://memoria2.cnpq.br/web/guest/chamadas-publicas?](http://memoria2.cnpq.br/web/guest/chamadas-publicas?p_p_id=resultadosportlet_WAR_resultadoscnpqportlet_INSTANCE_0ZaM&idDivulgacao=11605&filtro=encerradas&detalha=chamadaDetalhada&id=47-2355-8884)

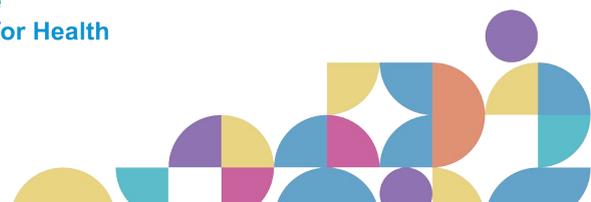
[p_p_id=resultadosportlet_WAR_resultadoscnpqportlet_INSTANCE_0ZaM&idDivulgacao=11605&filtro=encerradas&detalha=chamadaDetalhada&id=47-2355-8884](http://memoria2.cnpq.br/web/guest/chamadas-publicas?p_p_id=resultadosportlet_WAR_resultadoscnpqportlet_INSTANCE_0ZaM&idDivulgacao=11605&filtro=encerradas&detalha=chamadaDetalhada&id=47-2355-8884)).

1.17 Os candidatos que estejam cursando pós-graduação deverão apresentar carta de anuência formal do seu orientador e do coordenador do curso, e não podem ser beneficiários de outra bolsa do CNPq ou de qualquer entidade brasileira.

1.18 Os candidatos que tenham vínculo celetista ou qualquer outro vínculo remunerado ou de servidor público somente poderão ser bolsistas para as modalidades deste edital (DTI-A, DTI-B ou EXP-B) caso comprovem dispor de carga horária compatível com as atividades do projeto com anuência da Instituição de vínculo.

1.19 Profissionais com qualquer atividade laboral acima de 20 horas, receberão 60% (sessenta por cento) do valor da bolsa, no nível em que forem enquadrados. Ressalte-se que as aceitações da indicação destes candidatos serão em casos excepcionais pelo CNPq e, portanto, não implicará em não aprovação neste edital, porém poderá implicar em não autorização posterior por parte do CNPq inviabilizando a concessão da bolsa.

1.20 Os candidatos Servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de



pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuição pecuniárias, conforme normativas da UFRN.

1.21 Durante a vigência da bolsa, o bolsista não poderá desempenhar outras atividades, sejam profissionais ou não, da mesma natureza ou cujo ramo e natureza sejam similares àquelas desenvolvidas no âmbito do Projeto, sob pena de desligamento imediato.

1.22 Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.

1.23 Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

2.1. Os candidatos convocados deverão, no âmbito do Projeto, atuar em atividades de pesquisa, com foco no apoio ao desenvolvimento de tecnologias em saúde nos seguintes perfis:

- a) **Perfil 1:** Soluções em Saúde Digital com **Tecnologias Back-end;**
- b) **Perfil 2:** Soluções em Saúde Digital com **Tecnologias Front-end;**
- c) **Perfil 3:** Soluções em Saúde Digital com **UX/UI Design;**
- d) **Perfil 4:** Soluções em Saúde Digital como **Líder Técnico e Gerente de Projeto**

2.2 O valor da bolsa e requisitos de cada perfil são:

- a) **Perfil 1:** R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) com vigência inicial de 6 meses podendo ser prorrogada até 24 meses. Ressalva o valor da bolsa se o candidato aprovado estiver enquadrado no item 1.17.
- b) **Perfil 2:** R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) com vigência inicial de 6 meses podendo ser prorrogada até 24 meses. Ressalva o valor da bolsa se o candidato aprovado estiver enquadrado no item 1.17.
- c) **Perfil 3:** R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) com vigência inicial de 6 meses podendo ser prorrogado até 24 meses. Ressalva o valor da bolsa se o candidato aprovado estiver enquadrado no item 1.17.



d) **Perfil 4:** R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) com vigência inicial de 6 meses podendo ser prorrogado até 30 meses. Ressalva o valor da bolsa se o candidato aprovado estiver enquadrado no item 1.17.

2.3 A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN nem contraprestação de serviço, e não dará direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.

2.4 A permanência do bolsista na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de desempenho daquele.

2.5 As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito da UFRN em Natal/RN, podendo ocorrer reuniões ou missões em outras localidades. Alternativamente, as atividades poderão ser desempenhadas em regime de *home office*, mediante conveniência e oportunidade do Laboratório. Em determinados períodos, será imprescindível a realização de atividades presenciais em Natal/RN. Nessas situações, não há garantia de custeio de diárias e passagens para aqueles que residem em municípios diversos.

2.6 Os pesquisadores que estiverem eventualmente em regime de *home office* deverão ter disponibilidade de equipamento apropriado ao desenvolvimento das atividades de pesquisa previstas em seu plano de trabalho, não fornecidos pela equipe do projeto.

2.7 O candidato deverá possuir disponibilidade para participar de eventuais viagens nacionais e internacionais que visam a prospecção e o desenvolvimento de cooperações com outras instituições de pesquisa. Estas viagens poderão ser custeadas pelo Projeto, observadas a conveniência e oportunidade, e caso haja recurso para tal finalidade.

2.8 Para os fins do art. 151 da Resolução Conjunta 001/2022 - CONSEPE/CONSAD ficam vedadas:

2.8.1 A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;

2.8.2 A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;

2.8.3 A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas



inerentes ao cargo;

2.8.4 A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;

2.8.5 A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;

2.8.6 A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto.

2.9 Além das vedações descritas no item 2.8 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no **ANEXO I** deste edital, e deverão ser efetuadas pelo candidato, através da Plataforma de Processos Seletivos do LAIS, disponível no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos conforme **ANEXO II**.

3.2. O fornecimento de informações inverídicas implicará na desclassificação automática do candidato.

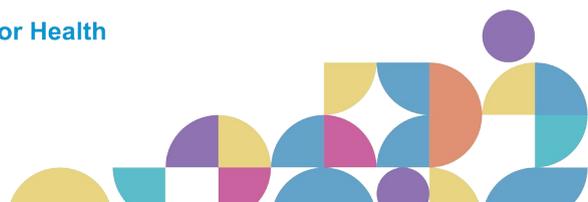
3.3. Para enviar a documentação, o candidato deverá enviar até 5 (cinco) arquivos, em formato digital “PDF”, de até 4MB cada.

3.4. Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja a Plataforma de Processos Seletivos do LAIS ou fora do prazo constante no **ANEXO I**.

3.5. O candidato poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração).

4. DOS REQUISITOS

4.1. O candidato deverá cumprir os requisitos de escolaridade, conhecimentos e experiências exigidas, cuja comprovação se dará por meio dos documentos elencados como



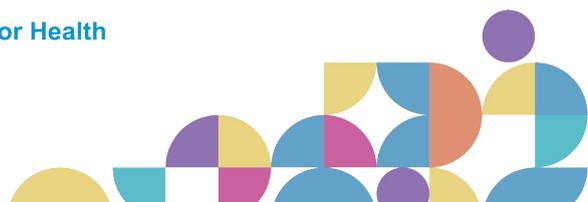
"obrigatórios" no ANEXO II.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:

- a) Colaborar com a pesquisa acadêmica, elaboração e submissão de patentes, registros de softwares e a sustentação e manutenção evolutiva de soluções em saúde digital;
- b) Participar em reuniões, eventos e outras agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado pela coordenação do projeto;
- c) Atividades relacionadas ao apoio à pesquisa acadêmica, com fins de subsidiar o desenvolvimento de interfaces e artefatos tecnológicos com programação Back-end, Front-end, UX/UI Design e incorporação tecnológica de soluções em saúde digital;
- d) Orientar e supervisionar atividades de bolsistas alunos de graduação ou pós-graduandos, bem como dos demais desenvolvedores bolsistas (**Apenas perfil 4**);
- e) Desenvolvimento de arquitetura da informação para projetos digitais a serem aplicados nas necessidades de pesquisas em soluções de saúde digital;
- f) Apoiar o desenvolvimento de soluções em saúde digital com a elaboração de design centrado na experiência do usuário, que promovam integração de sistemas de informação vinculados ao projeto;
- g) Colaboração no levantamento de dados e medição de desempenho, na realização de modelagem de elementos e no suporte à escrita de artigos;
- h) Colaboração em atividades realizadas em laboratório de usabilidade visando apoiar pesquisas acadêmicas;
- i) Estudo, apoio à pesquisa acadêmica e desenvolvimento de soluções tecnológicas aplicadas à saúde, conforme ANEXO III;
- j) Colaboração na documentação das soluções tecnológicas conforme necessidades do projeto;
- k) Elaborar e apresentar os relatórios de produção referente às ações planejadas/executadas no projeto de pesquisa.

6. DO PROCESSO SELETIVO



- 6.1. O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais de caráter classificatório e eliminatório.
- i. Fase 1 - Análise documental;
 - ii. Fase 2 - Entrevista com descrição e análise do escopo do perfil.
- 6.2. Será atribuída aos candidatos nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos na Fase 1 e na Fase 2.
- 6.3. Todos os resultados serão publicados no endereço <https://lais.huol.ufrn.br/>, conforme cronograma constante no **ANEXO I**.
- 6.4. A **Fase 1** consiste na análise da documentação comprobatória enviada no período constante no **ANEXO II**.
- 6.5. A distribuição de pontuação da **Fase 1** está apresentada no **ANEXO II** deste edital.
- 6.6. Será considerado eliminado na **Fase 1**, o candidato que não juntar, no momento da inscrição, os documentos tidos como "obrigatórios" no **ANEXO II** ou que não atingir as pontuações mínimas nele indicadas.
- 6.7. Serão convocados, para a **Fase 2**, os 10 (dez) candidatos com maior pontuação na **Fase 1**.
1. Ocorrendo empate na última posição, serão convocados todos os candidatos com igual pontuação.
- 6.8. A fase 2 consiste em entrevista on-line na qual o candidato será solicitado a apresentar seus requisitos, competências e habilidades para a vaga.
- 6.9. A distribuição de pontuação da **Fase 2** está apresentada no **ANEXO IV** deste edital.
- 6.10. As Entrevistas serão gravadas.
- 6.11. O cronograma das entrevistas, bem como sua forma de realização, serão divulgados junto à publicação do Resultado Final da Fase 1.
- 6.12. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da **Fase 1** e da **Fase 2** diretamente à Banca Examinadora, através do endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, por meio da **Área do Candidato**, no prazo estipulado pelo cronograma constante no **ANEXO I** deste edital.
- 6.13. Os resultados serão divulgados no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <https://lais.huol.ufrn.br/>.



7. DO RESULTADO FINAL

7.1. A Comissão Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = (F1 * 1 + F2 * 2) / 3$$

Em que: F1 corresponde à nota final da Fase 1 e F2 à nota final da Fase 2.

7.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:

- a) Com maior nota na Fase 2;
- b) Com maior nota na Fase 1;
- c) Persistindo o empate, será convocado o candidato com maior idade.

7.3. Os candidatos aprovados no cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga e mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados

7.4. O resultado final será divulgado no sítio do LAIS <https://lais.huol.ufrn.br/> conforme data prevista no **ANEXO I** deste edital.

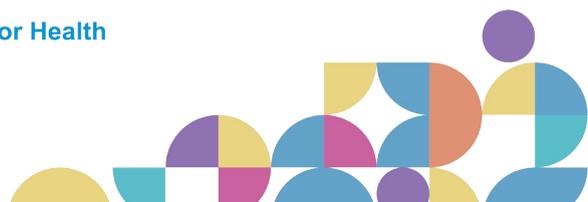
Natal/RN, 23 de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)

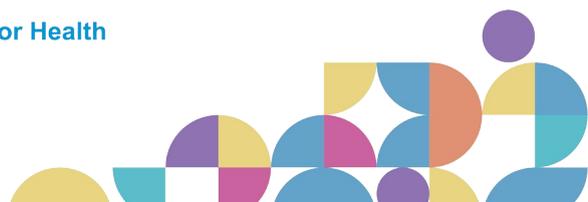
Sheila Andreoli Balen

Presidente da Banca Examinadora

ANEXO I - Cronograma



Etapa	Período ou data prevista
Inscrições dos candidatos	24/08/2024 a 29/08/2024
Envio da documentação comprobatória	24/08/2024 a 29/08/2024
Resultado Preliminar da Fase 1	02/09/20 24
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 1	03/09/20 24
Resultado Final da Fase 1	04/09/20 24
Divulgação do cronograma das entrevistas	04/09/20 24
Entrevistas	09/09 e 10/09/2024
Resultado Preliminar da Fase 2	11/09/20 24
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 2	12/09/20 24
Resultado Final do Processo Seletivo	13/09/20 24

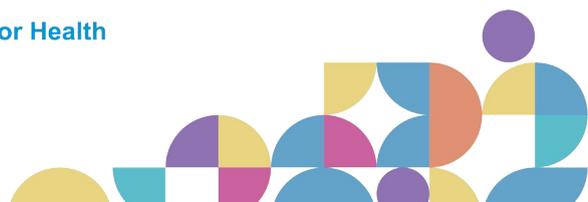


ANEXO II

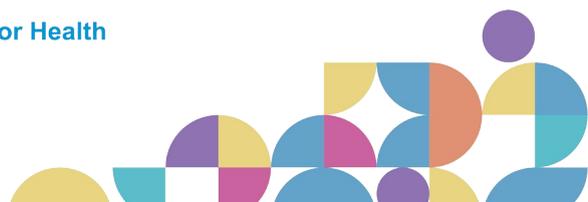
Critérios de avaliação da Fase 1 - Análise Documental

1. Documentos comuns a todos os perfis (1, 2, 3 e 4).

Documentação	Observações
Diploma de graduação em uma das áreas mencionadas no item 1.1 (frente e verso)	Documentação obrigatória.
Currículo Lattes completo e atualizado até 24/07/2024.	Documentação obrigatória.
Documento de identificação com foto válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte) (frente e verso)	Documentação obrigatória.
Atestado de matrícula em curso de pós-graduação (mestrado ou doutorado) , observadas as áreas constantes do item 1.1., carta de anuência do orientador e carta de anuência do coordenador do curso de pós-graduação com anuência ao candidato para este processo seletivo.	Documentação obrigatória para os candidatos inscritos que estejam cursando pós-graduação.
Declaração de vínculo de trabalho até 20 horas (CLT, autônomo, etc..) assinada pelo chefe imediato dando ciência deste processo seletivo OU Declaração de não vínculo de trabalho emitida pelo próprio candidato.	Documentação obrigatória.
Certificado de conclusão de curso (frente e verso) de especialização (igual ou superior a 360 horas), de mestrado e/ou doutorado nas áreas correlatas do item 1.1 e/ou atestado de matrícula em curso de pós-graduação em andamento nas	Classificatório. Especialização em andamento – 0,5 pontos Especialização concluída – 1,0 ponto Mestrado em andamento – 2,0 pontos Mestrado concluído – 4,0 pontos

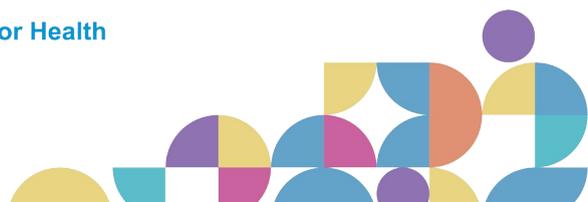


<p>áreas correlatas do item 1.1.</p>	<p>Doutorado em andamento – 5,0 pontos Doutorado concluído – 6,0 pontos</p>
<p>Publicação em periódicos nacionais/ internacionais e trabalhos completos em Anais de congresso científico, nacional ou internacional.</p>	<p>Classificatório. 0,5 pontos por artigo/ trabalho completo, limitado a 4 publicações Máximo: 2,0 pontos</p>



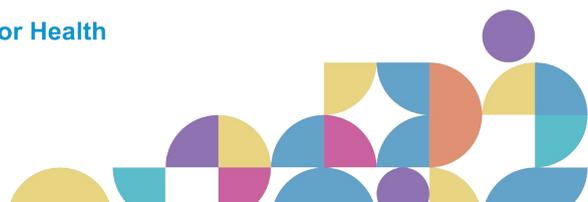
2. Documentos específicos para o Perfil 1, 2 e 3

Documentação	Observações
<p>Certificado de participação em curso de aperfeiçoamento em tecnologias e conhecimentos listados para o perfil de bolsista escolhido pelo candidato;</p>	<p>Classificatório. 1 ponto por certificado.</p> <p>Pontuação mínima necessária: 1 ponto</p>
<p>Certificados, emitidos em papel timbrado por instituições de ensino reconhecidas pelo MEC e assinatura do responsável pelo projeto, que comprovem experiência no desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa, extensão ou inovação com ênfase em tecnologias e conhecimentos listados para perfil de bolsista escolhido pelo candidato;</p>	<p>Classificatório. 1 ponto por projeto.</p>
<p>Código fonte disponível em repositório aberto de versionamento de código, com base em GIT (ex.: GitHub, GitLab, Bitbucket), que comprove a experiência no desenvolvimento de projetos de tecnologia da informação.</p> <p>Serão considerados para avaliação deste item: Qualidade dos commits de acordo com contexto informado no código, histórico de envio de commits, qualidade do arquivo Readme.md que deve conter, por exemplo, descrição do que é o projeto, o que ele pretende resolver, quais caminhos foram abordados e tecnologias utilizadas.</p>	<p>Classificatório.</p> <p>de 0 até 0,5 por projeto, com no máximo 2 pontos.</p>



3. Documentos específicos para o Perfil 4.

Documentação	Observações
Certificado de participação em curso de aperfeiçoamento em tecnologias e conhecimentos listados para o perfil de bolsista escolhido pelo candidato;	Classificatório. 1 ponto por certificado. Pontuação mínima necessária: 1 ponto
Certificados, emitidos em papel timbrado por instituições de ensino reconhecidas pelo MEC e assinatura do responsável pelo projeto, que comprovem experiência no desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa, extensão ou inovação com ênfase em tecnologias e conhecimentos listados para perfil de bolsista escolhido pelo candidato;	Classificatório. 1 ponto por projeto.
Documentos que comprovem experiência no desenvolvimento de sistemas web como programador sênior e/ou gerente de projeto que tenham explicitamente exposta a função exercida, período de tempo (horas semanais e duração de meses/ anos) e local/ instituição.	Classificatório *Documento obrigatório para aqueles que concorrerão à vaga do Perfil 4. 0,5 ponto para cada experiência de seis meses (em locais diferentes com no mínimo 20 horas semanais) Máximo: 5,0 pontos Mínimo: 1,0 ponto
Certificado de participação em cursos de aperfeiçoamento (maiores de 20 horas) em incorporação Tecnológica, gerência de projetos, engenharia de processos/ produtos, metodologias ágeis, inteligência artificial e áreas correlatas a estas.	Classificatório. 0,5 pontos por certificado, limitado a 6 participações Máximo: 3,0 pontos



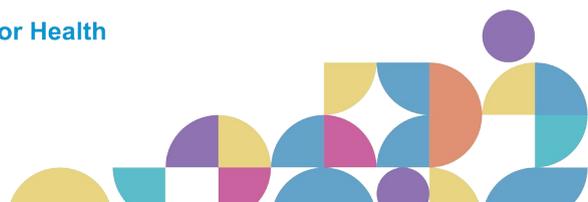
ANEXO III - Conteúdo Programático por Perfil (a ser considerado durante a fase 2)

Soluções em Saúde Digital com Tecnologias Back-end – Perfil 1

1. Linguagem de marcação HTML/HTML5;
2. Linguagem de estilo CSS/CSS3;
3. Programação orientada a objetos;
4. Linguagem de Programação Python;
5. Desenvolvimento Web com Framework Django;
6. Arquitetura de Interoperabilidade de Sistemas - RESTful;
7. Consultas avançadas em Banco de dados relacionais e NoSQL;
8. Gerenciamento de configuração e mudanças (Git/GitHub);
9. Estrutura de Dados.
10. Fundamentos em Saúde Digital

Soluções em Saúde Digital com Tecnologias Front-end – Perfil 2

1. Linguagem de marcação HTML/HTML5;
2. Linguagem de estilo CSS/CSS3;
3. Pré-processador CSS: Sass;
4. Linguagem de Programação JavaScript (ES6+);
5. Customização de templates no Framework Django;
6. Bibliotecas React e React Native;
7. Framework Vue.js;



8. Interoperabilidade com APIs REST;
9. Fundamentos em UX/UI.
10. Fundamentos em Saúde Digital

Soluções em Saúde Digital com UX/UI Design – Perfil 3

1. Fundamentos em *User Research*;
2. Fundamentos em *Product Discovery*;
3. Fundamentos em *UX Strategy*;
4. Fundamentos em *User Interface*;
5. Fundamentos em Arquitetura da Informação;
6. Fundamentos relacionados à prototipação em baixa e média fidelidade;
7. Ferramentas para prototipação (Adobe XD, Figma, ...);
8. Desenvolvimento de entregáveis de UX: Mapas de empatia, storyboards, jornadas de usuário, user flow, wireframes, protótipos, entre outros;
9. HTML e CSS.
10. Fundamentos em Saúde Digital

Incorporação Tecnológica de Sistemas Web – Perfil 4

1. Boas práticas no gerenciamento dos serviços de TI
2. ITIL 4 e Cadeia de Valor de Serviços
3. Organização de Equipes Ágeis
4. Cultura e Métodos Ágeis



5. Comunicação participativa e resolução de conflitos
6. Pilares da Comunicação não violenta
7. Pilares da Inteligência emocional
8. Fundamentos em Saúde Digital



ANEXO IV - Critérios de avaliação da Fase 2 - Entrevista

Itens de avaliação - Entrevista com o candidato	Nota total por item
Demonstração de disponibilidade para desempenhar as atribuições decorrentes da bolsa	2,0 pontos
Demonstração de domínio técnico científico no perfil pretendido (com expectativa relatada no anexo III), com coerência a documentação apresentada na inscrição	3,0 pontos
Demonstração de conhecimento e/ou disponibilidade para atuar em projeto da área da saúde, envolvendo a produção/ apresentação de manuais/relatórios e orientação de alunos, sendo o último exclusivo ao perfil 4	2,0 pontos
Capacidade de explicitação da relação entre a vaga pretendida e sua trajetória formativa e profissional.	3,0 pontos
Pontuação mínima	7,0 pontos
Pontuação máxima	10,0 pontos

Natal/RN, 23 de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)

Sheila Andreoli Balen

Presidente da Banca Examinadora

